

LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ON-LINE Nº 01/2019

Processo de Alienação de Bens nº 01/ 2019
Processo Administrativo nº 15/2019



REALIZAÇÃO: DIA 13/12/2019
HORA: 10h30min

LOCAL: SAMAE DE SÃO LUDGERO - AUDITÓRIO
AVENIDA MONS. FREDERICO TOMBROCK, 612
CEP: 88730-000 – SÃO LUDGERO-SC
Fone: (48) 3657-1444

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Autarquia Municipal, com sede à Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, 612, Bairro: Centro, São Ludgero/SC, inscrito no CNPJ sob nº 86.446.630/0001-00, torna público que fará realizar às **10:30 HORAS DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2019, Leilão público on-line e presencial, de bens móveis inservíveis**, a ser regido pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes, no Auditório do SAMAE, nas condições estabelecidas no presente edital, tendo como Leiloeiro Oficial, o Sr. **DANIEL ELIAS GARCIA**, matrícula AARC/306– www.danielgarcialeiloes.com.br.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui como objeto, a alienação de bens móveis inservíveis ao SAMAE, no estado em que se encontram e conforme especificações constantes no anexo I deste edital, através de leilão público oficial **on-line e presencial**, onde o cadastro dos interessados e os lanços serão efetuados exclusivamente perante o Leiloeiro Público Oficial, Sr. **DANIEL ELIAS GARCIA**, com matrícula AARC/306, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, ou pelo seguinte sítio eletrônico (site na internet): www.danielgarcialeiloes.com.br. Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela Comissão de Licitação, conforme dispõe a Lei Federal 8.666 de 1.993.

2. DATA DA SESSÃO

2.1. O leilão será realizado no dia **13 de dezembro de 2019, às 10h30min**, de modo simultâneo no Auditório do SAMAE, localizado na Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, 612, centro, São Ludgero e na modalidade on-line, por meio do endereço eletrônico www.danielgarcialeiloes.com.br.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

3.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos

termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.

3.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços e Negativa Municipal.

4. DOS BENS

4.1. Os bens constantes do **Anexo I** deste edital serão alienados no **ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, não cabendo ao SAMAE quaisquer responsabilidades quanto a reformas, reparos ou providências referente a eventuais defeitos, correndo única e exclusivamente a cargo do arrematante todos os ônus daí decorrentes. Reserva-se ao SAMAE o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Servidor da Autarquia.

4.2. A todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente leilão, os quais não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com ação redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.

4.3. As fotos divulgadas no site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

4.4. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS BENS, isentando o SAMAE e o leiloeiro por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

5. DA VISITAÇÃO

5.1. Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2019, das 8h às 12h e das 14h às 17h, na garagem do SAMAE de São Ludgero.

5.2. Será permitida apenas a avaliação visual e vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5.3. Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no Anexo I do presente Edital.

6. DO VALOR DEVIDO AO LEILOEIRO

6.1. Os arrematantes deverão pagar ao LEILOEIRO o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).

6.2. O valor devido ao Leiloeiro não está incluso no valor do lance ofertado.

7. DOS LANCES

7.1. Os lances poderão ser ofertados através do site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br e/ou presencialmente (na data do encerramento do leilão) em moeda corrente nacional a partir do **PREÇO MÍNIMO**, estabelecido no **Anexo I** do presente edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **MAIOR OFERTA POR LOTE**.

7.2. O lance somente poderá ser feito para **pagamento à vista**.

7.3. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

7.4. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

7.5. O simples oferecimento do lance por parte do licitante, implicará na inteira aceitação deste regulamento.

7.6. O presente leilão não importa em obrigação de venda, mesmo que as ofertas sobre o lote não atinjam o valor do lance mínimo inicial, estabelecido neste Edital.

7.7. O site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br permite o recebimento de lances virtuais simultaneamente aos presenciais e em tempo real.

7.8. Lances via Internet e de viva voz (presencial) tem igualdade de condições.

8. DO PREÇO MÍNIMO DE VENDA DOS BENS

8.1. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O preço do bem arrematado e o valor devido ao leiloeiro deverão ser pagos através de rede bancária, à vista, estando disponíveis os dados bancários correspondentes na sede do SAMAE e pelo Leiloeiro.

9.1.1. Em caso de inobservância ao disposto nos subitens anteriores, poderá o objeto (lote), a juízo da Comissão Permanente de Licitações, voltar a ser leiloado no mesmo evento.

9.1.2. A **comissão do leiloeiro, na proporção de 5% (cinco por cento)** será calculada sobre o valor do lance e correrá por conta exclusiva do arrematante, devendo ser paga no ato do arremate, de forma separada do valor principal.

10. DO COMPROVANTE DE ARREMATÇÃO

10.1 O Comprovante de Arrematação será emitido em nome do arrematante e entregue/enviado ao mesmo no local do leilão ou via e-mail.

11. DA RETIRADA

11.1. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

11.2. O Leiloeiro não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

11.3. Após efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido ao leiloeiro, o(s) bem(ns), será(ão) disponibilizado(s) pelo SAMAE de São Ludgero, SC, para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante a apresentação do Comprovante de Arrematação e entrega de Procuração com firma reconhecida, se for o caso.

11.4. Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto à Autarquia, cujo contato será oportunamente informado.

11.5. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao SAMAE, ficando a retirada suspensa até que estejam

solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

11.6. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do SAMAE de São Ludgero SC, constante do bem arrematado.

11.7. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo SAMAE, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao SAMAE, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

11.8. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (um por cento)/dia, calculada sobre o valor da arrematação. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns), o valor devido ao leiloeiro e multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.

12. DOS VEÍCULOS

12.1. Será de responsabilidade do arrematante o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apreçado(s), após a data prevista no item 12.8 deste edital para a retirada do bem.

12.2. Em até sessenta dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido ao leiloeiro, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo SAMAE, para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante a apresentação do Comprovante de Arrematação e fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se for caso.

12.3. A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, fica condicionada à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.

12.4. Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto à Autarquia, cujo contato será oportunamente informado.

12.5. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s), bem como encaminhar cópia da documentação já transferida, aos cuidados do Setor de Patrimônio do SAMAE de São Ludgero, SC, independentemente dessa providência, o SAMAE cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o SAMAE, poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.

12.6. Correrão por conta do(s) arrematante(s) todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT no SAMAE.

12.7. O leiloeiro não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).

13. DA INADIMPLÊNCIA

13.1. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e o valor devido ao leiloeiro no prazo acima estipulado, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor devido ao leiloeiro e o valor correspondente a 15% (quinze por cento) do lance ofertado, destinado ao SAMAE e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

13.2. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

13.3. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspenso/irregular" junto a Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

14. DAS SANÇÕES

14.1. O leiloeiro, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

15. DO SISTEMA

15.1. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br.

15.2. O leiloeiro e/ou o SAMAE não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

15.3. O leiloeiro não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

16. DA MODIFICAÇÃO

16.1 O leiloeiro poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As normas que disciplinam este leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que observado o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da licitação.

17.2. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observância das normas e instruções previstas neste Edital, arcando os mesmos com as consequências da inobservância de quaisquer avisos ou erratas expedidas pela Comissão de Licitação.

17.3. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

17.4. As consequências decorrentes dos atos praticados para participar deste Leilão não geram nenhum dever de indenizar pelo SAMAE.

17.5. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Licitações, com base na legislação em vigor.

17.6. As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo Leiloeiro e a Comissão de Licitações.

17.7. O SAMAE, através de seu representante, se reserva no direito de, total ou parcialmente, revogar o presente Leilão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal medida, adiá-lo ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

17.8. Havendo anulação por ilegalidade, não possuirá direito à restituição do valor pago o arrematante que houver concorrido para a prática da irregularidade.

17.9. Esta licitação pode ser suspensa, mediante prévia comunicação aos que demonstrarem interesse no certame, sem que caiba qualquer indenização aos mesmos.

17.10. A Comissão de Licitação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos itens descritos neste Edital.

17.11. Ao SAMAE cabe o direito de promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei n. 8.666/93).

17.12. Todos os horários estabelecidos neste Edital, em avisos ou erratas emitidas referentes ao Leilão ora estabelecido, observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília; toda menção a valores neste Edital refere-se à moeda corrente nacional, a saber, o Real (R\$).

17.13. Para dirimir judicialmente as questões oriundas do presente Edital, será competente o foro da Comarca de Braço do Norte, SC.

17.14. Eventuais controvérsias surgidas no curso do leilão e os casos omissos serão imediatamente submetidas ao crivo administrativo do SAMAE e resolvidos pelo Presidente da Comissão de Licitação do presente Leilão Público.

17.15. Os prazos aqui estabelecidos terão início e vencimento apenas nos dias em que houver expediente no SAMAE de São Ludgero, SC.

17.16. O resultado desta Licitação na modalidade de Leilão será publicado no mural e no site na internet da Autarquia e no site do Leiloeiro Oficial.

Quaisquer esclarecimentos e informações a respeito dos bens serão prestadas pelo Leiloeiro, por e-mail: contato@dgleiloes.com.br, site: www.danielgarcialeiloes.com.br, ou pelos telefones (48) 3081- 2310 | 3413-7180 ou 99138-6012.

São Ludgero, 27 de novembro de 2019.

JUDITE PETERS SCHUROHFF
DIRETORA DO SAMAE

Página 6 de 7

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

Lote 01: Pia inox com balcão em fórmica azul, 3 portas, Geladeira 280 litros, marca Consul, Fogão de 4 bocas à gás, marca Dako, Ar Condicionado 7500 BTUS, de janela, marca CONSUL, Fogão Industrial de 2 bocas à gás, com válvula, Aspirador de pó e água ELECTROLUX, Furadeira elétrica profissional, marca BOSCH, Furadeira elétrica profissional, martetele, marca BOSCH, Lavadora de pressão GONG, Calculadora 12 dígitos, c/ bobina, marca CASIO, Aparelho GPS, Marca Garmin, Modelo Etrex Vista, 03GT04, Notebook HP ZE 5270, Pentium 4, 2,4 Ghz, Modelo Pavillion c/ DVD, Impressora multifuncional a laser, Modelo HP Laserjet 3020, Impressora, jato de tinta, Modelo HP Deskjet 3845, Relógio Ponto para uso com pendrive , marca DIMEP, Impressora multifuncional, com fax, jato de tinta, Modelo HP J4660.

PREÇO MÍNIMO: R\$ 150,00

Lote 02: 01 MÁQUINA DE DESENTUPIR ESGOTO, marca RIDGID modelo K-1000, à gasolina, capacidade de 10' a 24', com varetas.

PREÇO MÍNIMO: R\$ 300,00

Lote 03: 01 VEÍCULO VW GOL, 1.6, placa MAX 2584, RENAVAL 738523852, CHASSI 9BWC15X3YT195627, ano/modelo 2000, cor branca, a gasolina.

PREÇO MÍNIMO: R\$ 4.500,00

Lote 04: 01 VEÍCULO VW SAVEIRO, 1.8, PICKUP, placa MCN 1508, RENAVAL 791782310, CHASSI 9BWE05X63P010049, ano 2002, modelo 2003, cor branca, a gasolina.

PREÇO MÍNIMO: R\$ 5.000,00

Lote 05: 01 VEÍCULO CAMINHÃO, MERCEDES BENZ, MODELO MB608D, CARROCERIA ABERTA, placa MAA 1498, RENAVAL 548847312, CHASSI 30830212652592, ano/modelo 1984, cor branca, Diesel.

PREÇO MÍNIMO: R\$ 11.000,00